



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONVÊNIO Nº 888537/2019

Processo Administrativo 25000.187390/2019-62

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA, Associação Civil de Direito Privado, Entidade Filantrópica, situada à Praça Jefferson Ferraz, nº 90, Centro, no município de Mococa, Estado de São Paulo, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, a ser julgado por Item e pelo critério Menor Preço e de acordo com especificações de cada equipamento, no âmbito do Convênio nº 888537/2019, firmado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços é regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; em suas omissões, no que couber, pela Lei 8.666/93.

1. DO PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E DEMAIS PRAZOS:

Os prazos abaixo devem ser cumpridos de acordo com o que segue:

1.1.	Data de Início para Recebimento das Propostas:	29/10/2020
1.2.	Data de Encerramento para recebimento das Propostas:	06/11/2020
1.3.	Data de Análise das propostas:	13/11/2020
1.4.	Data da Divulgação do Resultado de Julgamento:	16/11/2020
1.5.	Data limite para interposição de recurso:	19/11/2020
1.6.	Data limite para entrega de documentos (vencedores):	26/11/2020
1.7.	Data limite para análise dos documentos:	30/11/2020

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS a Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, disponibilizado no sistema Portal SICONV, conforme ANEXO II– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Aplicação Detalhado, que acompanha o Convênio nº 888537/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mocooca.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Os interessados deverão enviar a proposta comercial digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome e razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, bem como identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere, deverá estar assinada a última folha, e rubricada as demais, pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico adm@santacasamocooca.org.br. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de noventa (90) dias;
- b) Para cada item deverá ser apresentada uma proposta contendo: **descrição do objeto; fabricante, marca, modelo, preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo II) e declaração de que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis e que nesses preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação;**
- c) Prospectos e manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação, empresas legalmente estabelecida no País, que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às disposições da presente Cotação (incluindo os seus anexos) e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento do(s) item(ns) do objeto desta Cotação Prévia de Preço, para o qual a empresa efetuou a sua inscrição.

5.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizada nas Unidades da Federação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

5.3. As empresas interessadas em participar desse certame deverão apresentar juntamente com a proposta comercial:

- a) Ficha Cadastral (ANEXO I);
- b) Certificado de Registro Cadastral do SICAF– CRC;
- c) Declaração do SICAF (atualizada);
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo (ANEXO III);
- e) Declaração que não emprega menor de idade (ANEXO III);

5.4. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob o processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão de Licitação providenciará, dentro do prazo assinalado no item 1, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos equipamentos e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues e instalados no prazo de 03 (três) dias úteis após a solicitação por correspondência eletrônica ou fax, sob pena de ser eliminada do presente processo.

- a) Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e de seus Anexos;
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio;
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) Nas propostas, será verificado se o valor unitário do bem ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e/ou Plano de Aplicação Detalhado, e se for esse o caso, a Comissão de Licitação solicitará à licitante vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência e/ou Plano de Aplicação Detalhado, sem o que a Comissão de Licitação não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

6.2. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via correspondência eletrônica.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Apresentar descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço (incluindo os seus Anexos).

6.4. Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido à Comissão de Licitação, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (dias) dias úteis do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Somente a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preço terá que enviar os documentos abaixo no prazo de até cinco dias úteis da divulgação do resultado de julgamento, sob pena de ser eliminada do processo, caso em que será considerada vencedora desta Cotação Prévia de Preço a empresa classificada em segundo lugar.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Quando aplicável, cópia da Ata de Eleição dos Administradores ou da Diretoria em exercício;
- c) Procuração com o fim específico para assinatura do contrato de compra e venda, na hipótese de o representante legal não possuir plenos poderes para o ato em questão estabelecido no próprio contrato/estatuto social;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade em exercício assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.
- g) Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> .

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, (LC) maiores que um (>1), analisado com base na declaração do SICAF, atualizada, e apresentação do balanço patrimonial do último exercício.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da presente cotação;
- b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

- d) Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, quando couber, estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo);
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- f) No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem.

7.2. Todos os documentos elencados nas alíneas dos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deverão ser originais ou cópias autenticadas. Para cópias simples, deverão constar a declaração feita por um advogado de que tais cópias “conferem com a original, sob as penas da lei”. Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de documentos entregues.

7.3. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar os documentos originais para conferência. Nesse caso, a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os documentos originais para conferência, sob pena de ser eliminada da presente Cotação Prévia de Preço, caso em que será considerada vencedora desta Cotação Prévia de Preço a empresa classificada em segundo lugar.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O Serviço de Licitação, Contratos e Prestação de Contas convocará oficialmente a empresa vencedora, durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato de Compra e Venda.

8.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço de Licitação, Contratos e Prestação de Contas.

8.3. A recusa injustificada ou a inércia da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Serviço de Licitação/Contratos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. Ocorrendo uma das hipóteses previstas no item 8.3, será feita a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou, em caso de empate, será feito o desempate com o mesmo critério



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

estabelecido no item 6.1, alínea “b”, deste Edital.

9. DO PRAZO PARA ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S)

9.1. O prazo para entrega dos equipamentos licitados é de 40 (trinta) dias, contados da formalização do pedido.

9.2. A entrega deverá ser realizada das 8h às 16h no Setor de Suprimentos, no endereço Praça Jefferson Ferraz, nº 90, Centro, no município de Mocooca-SP.

9.3. Caso a Licitante adjudicatária não atenda os prazos fixados neste Edital ou no contrato de Compra e Venda que será firmado, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso.

9.4. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Licitante Vencedora/ Contratada para conhecimento desta Instituição, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

9.5. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento dos bens, de acordo com as especificações técnicas e mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal).

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a atualização de preços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente processo os seguintes anexos:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

- ANEXO I Modelo de Ficha Cadastral;
- ANEXO II Especificações Técnicas;
- ANEXO III Modelo de Declaração (inexistência de fato impeditivo e que não emprega menor de idade);
- ANEXO IV Minuta do Contrato.

11.2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Mococa/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail adm@santacasamococa.org.br, aos cuidados da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Mococa (SP) 29 de Outubro de 2.020.

Bruna Natália dos Santos Bachiega
Presidente da Comissão de licitação



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ANEXO I

MODELO DE FICHA CADASTRAL

EMPRESA _____

ENDEREÇO _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

INSC. ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____ FAX _____

PESSOA OU DEPARTAMENTO PARA CONTATO: _____

DADOS DOS DIRIGENTES CONSTANTES EM CONTRATO SOCIAL (NOME E

CPF): _____



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica (catálogos, folders e outros) relativa aos equipamentos cotados deverão ser apresentadas juntamente com as propostas, devendo ser fornecida no idioma português.

B. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas úteis para atendimento (retorno da chamada) e 48 (quarente e oito) horas úteis para diagnóstico e adoção de conduta a ser praticada para solução dos problemas técnicos.

C. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão de obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, exceto item 2 da relação de equipamentos (Ventilador Pulmonar), contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

D. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

E. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um compatível em até 10 (dez) dias úteis, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento. Durante o período de garantia o fornecedor obriga-se a fazer calibração e segurança elétrica no mínimo 1 vez, mediante comunicado prévio da instituição sem nenhum custo adicional.

A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.

F. AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

G. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamento, será emitido documento de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

H. TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder com a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica, enfermagem e fisioterapeutas. Para o equipamento item 2 (ventilador Pulmonar) o treinamento deverá ser aplicado por profissional com formação em Fisioterapia com registro no Crefito.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

I. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Equipamento: Oxímetro de Pulso</p> <p>✓ Características do Equipamento: Fabricado com tecnologia Nellcor™, mantém leitura precisa, mesmo em condições de baixa perfusão e movimento do paciente. Intervalos de Medidas: SpO2 – 1% a 100% Frequência de pulso – 20 a 250 batimentos por minuto (bpm) Precisão da Saturação de Oxigênio: SpO2 – (70-100%) ± 2% SpO2 – (70-100%) em movimento ± 3% SpO2 – (60-70%) ± 3% Alimentação: Rede elétrica 100 a 240 VAC Fonte de Alimentação 12 a 15 VCC Bateria 32 horas Acessório: 01 sensor de oximetria adulto Registro do Oxímetro no Ministério da Saúde/Anvisa. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Garantia do Oxímetro de 12 meses. Comprovação de serviço de assistência técnica autorizado pela fábrica em um raio máximo de 200 quilômetros do local da instalação do Oxímetro.</p>	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	<p>Equipamento: Ventilador Pulmonar Pressométrico</p> <p>✓ Características do equipamento: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado em A/C e SIMV; Ventilação com Pressão Controlada em A/C e SIMV; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; PRVC em A/C e SIMV; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada em A/C e SIMV; Volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Suspiro em volume controlado e pressão controlada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste pelo operador para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Fluxo inspiratório de no mínimo até 120 lpm; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de</p>	01



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

no mínimo até 40cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre 0,3 a 10,0cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0Lpm; FiO₂ de no mínimo 21% a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo todos obrigatoriamente autoclaváveis - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados/calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO₂ com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO₂, alta e baixa pressão de entrada de ar e oxigênio, apneia, auto PEEP, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, falha de bateria interna e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recursos de TGI e nebulização incorporados ao equipamento sem alteração da FIO₂ ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Armazena dados de tendências de complacência, frequência respiratória, volume expiratório, PEEP, resistência nas vias aéreas e histórico de todas as ocorrências de alarmes e eventos ocorridos nas últimas 72 horas. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: 01 Umidificador aquecido, 02 Jarras térmicas, 01 Braço articulado, 01 Pedestal com rodízios, 02 Circuitos paciente pediátrico/adulto autoclaváveis com capacidade de pelo menos 30 ciclos de esterilização, 02 Válvulas de exalação ou sistemas equivalentes, 02 Diafragmas ou sistemas equivalentes, 01 Mangueira para conexão de oxigênio e 01 Mangueira para conexão de ar comprimido. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Atendimento as Normas: NBR IEC 60601-1; NBR ISO 80601-2-12; NBR IEC 60601-1-2. Registro do ventilador no Ministério da Saúde/ANVISA. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Garantia do ventilador de 24 meses. Comprovação de serviço de assistência técnica autorizado pela fábrica em um raio máximo de 200 quilômetros do local da instalação do ventilador.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	<p>Equipamento: Eletrocardiógrafo</p> <p>✓ Características do Equipamento:</p> <p>ELETROCARDIÓGRAFO: com aquisição de 12 derivações (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) simultaneamente através do cabo 10 vias impressora térmica de alta resolução para bobina de no mínimo 110 mm e integrada ao equipamento; com possibilidade de funcionamento em modos ritmo, manual e automático; alimentação 100 a 240 V automático e através de bateria interna de lítio recarregável, com autonomia para no mínimo 100 exames ou no mínimo 8 horas de operação contínua; o equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio tela em LCD colorida de no mínimo 7,0", para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações; teclado sensível tipo touchscren ou teclado de membrana alfa numérico ou outro sistema sem reentrâncias, para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso; circuito de proteção contra desfibrilador e detecção de eletrodo solto; software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medidas complexas, ter capacidade de análise para o segmento ST; ser compatível para capturas de sinais através de peras e eletrodos; relatório de ECG completo de todas as derivações por no mínimo 10 segundos; memória no próprio equipamento de no mínimo 200 exames armazenados; deve conter sistema que garanta a comunicação com o PC ou a transferência dos dados para o PC. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo 10 vias para eletrodos do tipo pera, clips, adesivos e no mínimo 1 bobina de papel. E todos os acessórios necessários para perfeito funcionamento do equipamento. Com garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português e Registro Definitivo na ANVISA e Imetro</p>	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	<p>Equipamento: Cardioversor 01</p> <p>✓ Características do Equipamento:</p> <p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR com capacidade para desfibrilação manual (interna e externa), Cardioversão, Monitoramento ECG, Frequência cardíaca e DEA O equipamento deve ser constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça, com memória e impressora interna e possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização e grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IP54 ou superior com tela de cristal líquido colorido de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização</p>	01



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

dos parâmetros e mensagens. Deve ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. O equipamento deve trabalhar com energia do tipo bifásica exponencial truncada no choque e com energia selecionável mínima de 10 até 200 Joules com seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas. As pás externas devem permitir indicar o grau de impedância. O tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos. Necessário conter sistema interno de descarga automática após determinado tempo carregado e sem uso; com modo de ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. O equipamento deve ter capacidade e possibilidade de medir até 07 derivações do ecg e com controle de amplitude e velocidade do traçado em 25 mm/s no mínimo e apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca, e sistema de alarmes que seja capaz de monitorar frequência cardíaca do paciente. Deve ser bivolt DE 110 240 V e ter bateria de lítio para uso no próprio bloco do equipamento e com autonomia de no mínimo 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 80 choques quando configurado em energia mínima de 150 jaules. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria em seu display e alarmes de baixa carga. Deverá ser capaz carregar a carga da bateria em no máximo 3,5 horas. Deve ter dispositivo para anular carga.

Acessórios que devem acompanhar o equipamento:
01 cabo de ecg de 3 vias, eletrodos do tipo peras e clip. 01 Manual de Operação do Usuário em português e no mínimo 5 bobinas de papel compatíveis com o equipamento

Obrigatório Treinamento operacional para no mínimo três turnos dos usuários

Garantia mínima de 12 meses Certificado Válido de Registro no Ministério da Saúde (R.M.S.) ou ANVISA. Catálogos ou Folders que comprovem as características técnicas no ato da licitação. As empresas licitantes deverão descrever seu equipamento e inserir os dados técnicos sob pena de desclassificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	Equipamento: Monitor Multiparâmetros 01 ✓ Características do Equipamento: MONITOR MULTIPARÂMETRO DE BLOCO ÚNICO : monitor de sinais vitais com tela de 12 polegadas para monitoração de paciente adulto, pediátrico e neonatal; com visualização simultânea de no mínimo 8 canais de curvas individuais. Deve ter parâmetros de Eletrocardiograma (ECG), Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria de Pulso, Respiração, dois canais de Temperatura e dois canais de Pressão invasiva . Deve ter Certificação IPX1 Deve ter proteção contra descarga de desfibrilador; proteção contra interferência de bisturi elétrico e detecção automática de pulso de marca-passo . O monitor deve ter tela de cristal líquido (LCD) de	04



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

matriz ativa, por mecanismo de dispositivo rotacional com Resolução mínima de 1024 x 768). Deve fazer análise de no mínimo 19 arritmias (indicar Fibrilação atrial e fibrilação ventricular) e possibilidade até 12 ondas em tela. Deve ter possibilidade de integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS); Saída HL7 de comunicação inclusa no monitor; com central de monitoração; portas de comunicação nos padrões Serial RS 232 ou USB e saída de vídeo VGA ou DVI, para conexão com monitor-escravo. Deve permitir seleção e ajustes de hora, data; identificação do paciente. ECG com monitoração e apresentação simultânea de: 03, 05 ou 07 derivações com possibilidade futura de fazer 12 derivações com cabo de 10 vias. Faixa mínima para amostragem de FC: 20 a 300 bpm; velocidade: Reconhecimento Monitoração de segmento ST em todas as derivações: alarmes do segmento ST, para variação em: uma única derivação; em múltiplas derivações; análise de arritmias no monitor, sem a necessidade de estar conectado a uma central de monitoração. Registro de faixa de frequência respiratória de 5 a 120 rpm. Alarme de apnéia com tempo programável.

Deve fazer registro de Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%. Frequência cardíaca mínima na faixa de 15 a 300 bpm; apresentação da curva plestimográfica; Indicação sonora e visual de falhas de operação ou técnicas; Faixa de Medição mínima de NBP de 10 a 270 mmHg; Resolução mínima 2 mmHg. Necessário permitir registro de temperatura em 02 canais simultâneos com visualização independentes; na faixa de 0 a 50 °C, incluindo medidas: esofágica, retal e por contato de superfície; com alarmes audiovisuais, em 3 prioridades diferentes: baixa, moderada e alta; ajustes de limites máximos e mínimos de alarmes para todos os parâmetros descritos anteriormente. Alimentação elétrica com Sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; frequência: 50/60Hz; bateria de lítio, interna com autonomia em funcionamento contínuo de no mínimo 3 horas; recarregável automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica.

Acessórios mínimos:

- 1 cabo paciente reutilizável para ECG de 05 vias;
 - 1 manguito para pressão não-invasiva reutilizável tamanho adulto
 - 1 manguito para pressão não-invasiva reutilizável tamanho adulto-obeso.
 - 1 sensor reutilizável para temperatura superficial .
- Deverá apresentar as seguintes certificações: Registro Definitivo Anvisa: NBR IEC 60601-2-27, NBR 60601-2-30 Catálogos que comprovem as características técnicas em português . Os acessórios devem serem livres de látex e obrigatoriamente originais ou fabricados por empresas homologadas pelo fabricante do equipamento.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ANEXO III

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. _____

Nome da empresa _____,

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à Rua/Av _____ nº _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

por seu representante legal _____

(inserir nome completo e cargo ocupado dentro da empresa), portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Inexiste qualquer fato impeditivo para participação do certame, sendo que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação e manifesta plena concordância com as condições constantes na Cotação em epígrafe e respectivos Anexos, e;
- 2) não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854/99.

(DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

**ANEXO IV
CONTRATO MINUTA**

Nº. do Contrato _____

(Modelo em papel timbrado da Contratante) - em três vias

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos Hospitalares, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA** Entidade Filantrópica, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF n.º 52.505.153/0001-94, sito à Praça Jeferson Ferraz, nº 90, Centro, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Provedor, Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 042702563 e do CPF/MF nº. 564.198.467-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (XX), com sede na Rua/Avenida (XX), na cidade de (XX), Estado de (XX), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (XX), neste ato, representada legalmente pelo Sr. (XX), nacionalidade (XX), estado civil (XX), profissão (XX), portador do RG nº. (XX) SSP/SP e do CPF (XX) que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme processo nº. 25000.187390/2019-62 do Convênio n.º 888537/2019, a compra pela **CONTRATANTE** e venda pela **CONTRATADA** de equipamentos médico-hospitalares descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O(s) bem(ns), abaixo descrito(s), será(o) fornecido(s) pelo preço fixo, irreajustável, unitário(s) e total(is), constante(s) da proposta comercial n.º XXX da **CONTRATADA** que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I:

Equipamento	Qtd	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
				TOTAL:	XXXXXXXXXX



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

Parágrafo Único: Nesse preço, estão inclusos a entrega e instalação dos equipamentos, o treinamento a ser feito pela CONTRATADA aos funcionários indicados pela CONTRATANTE, garantia de 12 (doze) meses contra vícios e defeitos de fabricação e, assistência técnica e fornecimento de peças pelo prazo de 10 (dez) anos. Além disso, o valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelo(s) bem(s), objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE ENTREGA

O(s) bem(s), detalhado(s) na Cláusula Segunda, será(ao) entregue(s) em até 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso na entrega do(s) bem(ns), a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa na razão de 0,5 % (meio por cento) do valor total deste Contrato por dia de atraso identificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Segundo: Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula deverá ser comprovada pela CONTRATADA visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO E DOPAGAMENTO

O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXX), cujo pagamento será realizado em 01 (uma) parcela, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do(s) bem(ns), em conformidade com as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro - Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

Parágrafo Segundo - Eventual rejeição do(s) bem(ns) pela CONTRATANTE, por não estar(em) ele(s) em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega do(s) bem(ns) adequado(s). Nessa hipótese, será facultado a CONTRATANTE a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro – Por ocasião do pagamento, no caso de prestação de serviço, será aferida a regularidade da CONTRATADA junto à Previdência Social (INSS) e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Prefeitura Municipal de Campinas, quando cabível, em relação aos tributos que lhe cabem (ISSQN) cabendo a mesma, se for o caso, apresentar as respectivas Certidões comprobatórias da regularidade, sob pena a critério da CONTRATANTE, de suspensão do pagamento ou de rescisão deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Do pagamento a que se refere esta Cláusula, serão deduzidos os valores dos tributos incidentes sobre a atividade comercial do licitante, e que a lei atribua em responsabilidade de retenção e recolhimento à CONTRATANTE, salvo por apresentação de medida judicial em sentido contrário ou isenções legais devidamente comprovadas pela CONTRATADA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir as determinações legais relativas ao fornecimento do(s) bem(ns), em particular às disposições deste Contrato e do Código de Defesa do Consumidor, e respeitando sempre o prazo de entrega estabelecido neste instrumento;
- b) Fornecer todo(s) o(s) bem(ns) contratado(s), com garantia total quanto a peças, mão de obra, deslocamento, instalação, desde a recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso, pelos prazos previstos nos itens mencionados nas especificações técnicas – Anexo II;
- c) Substituir o(s) bem(ns) que esteja(m) em desacordo com o que foi previamente estipulado, arcando com toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s), inclusive respondendo perante terceiros que venham a ser envolvidos, direta ou indiretamente no caso;
- d) Conduzir suas atividades com zelo, diligência e profissionalismo, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável ao fornecimento dos bens licitados, em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento;
- e) Responder pelo integral cumprimento das regulamentações vigentes no País, em especial às obrigações sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas direta ou indiretamente, aos bens contratados;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em face de sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes do fornecimento do(s) bem(ns) contratado(s);
- g) Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos bens que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações;
- h) Prestar Assistência Técnica, durante o prazo de garantia do respectivo equipamento, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente do prazo de vigência do presente contrato.
- i) Programar a entrega dos bens, por escrito, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, assim como observar o horário de recebimento no Serviço de Almoxarifado (segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:30h).
- j) Havendo fiscalização por parte das autoridades governamentais, sejam elas de qualquer natureza, a CONTRATADA fica responsável por qualquer aplicação de multa, taxa ou pagamento de imposto e seus devidos acréscimos legais, incidente e exclusivamente no fornecimento de produto e/ou prestação de serviço a que se submeteu no presente contrato, devendo ainda, se for o caso, reembolsar a CONTRATANTE no eventual adiantamento desses valores.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

II) Constituem obrigações das CONTRATANTES:

- a) Proceder de forma a facilitar o recebimento, a instalação, a adequação e o funcionamento dos bens adquiridos;
- b) Agilizar o processo de qualificação e validação dos equipamentos adquiridos, mediante agendamento, se necessário, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da entrega dos equipamentos / materiais;
- c) Pagar pontualmente, na forma prevista neste Contrato;

CLÁUSULA 6ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA somente se obriga a fornecer o(s) bem(ns) que está(ão) previsto(s) na sua proposta, sendo que qualquer modificação que venha a ser solicitada pela CONTRATANTE, e que resulte redução ou acréscimo de seus quantitativos será observado o disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, prevalecendo os valores unitários propostos para ambas as situações.

Parágrafo Único: Quaisquer alterações nas disposições, condições ou nos termos estabelecidos no presente contrato deverão ser formalizadas através de aditivo contratual devidamente subscrito pelas partes.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens adquiridos junto à CONTRATADA, por meio dos membros da Comissão de Licitação, os quais competem representá-las durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DA CLAÚSULA PENAL

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste Contrato autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.

Parágrafo Único: Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela CONTRATADA, das condições e obrigações previstas neste Contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato será regido em suas omissões e na interpretação de suas condições, no que couber, na visão da Instituição, em razão de se tratar de associação civil de direito privado, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data final do Convênio citado na Cláusula



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

Primeira, a que este Contrato se vincula.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três (03) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mococa, de de 2.020.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:.....

CPF:.....

RG:.....

CONTRATANTE (Mococa)

2) _____

Nome:.....

CPF:.....

RG:.....

CONTRATADA (Empresa)